LEI Nº 1.087, DE 31 DE JULHO DE 1972.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA QUADRA NO CEMITÉRIO DESTA CIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre autorizado a doar uma quadra, medindo 03,64 m2 (três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), no cemitério desta cidade, no local onde se acha sepultada a Sra. Emília Eulália de Paula, para jazigo perpétuo da família do servidor desta Municipalidade, Sr. Hermenegildo José de Paula.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a isentar de impostos, taxas e anolumentos municipais que incidam sobre a mesma quadra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 31 de julho de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.